**MONITORAMENTO 6 - RELATÓRIO DE AUDITORIA n. 1/2020/Secin**

1. **Introdução**

O presente monitoramento tem por objetivo verificar a adequação, a eficácia, a tempestividade e o progresso das ações tomadas pela gestão da Casa a respeito das recomendações reportadas no Relatório de Auditoria n.1/2020/Secin, expedido em 15/7/2020.

A auditoria teve por objeto o processo de trabalho “processo de gestão do Programa de Assistência à Saúde da Câmara dos Deputados (Pró-Saúde)”, com foco no processo de reembolso de despesas. As recomendações decorrentes dos pontos de auditoria identificados foram endereçadas à Diretoria-Geral, à Diretoria de Recursos Humanos (DRH), ao Conselho Diretor e à Secretaria-Executiva do Pró-Saúde (Seps).

1. **Monitoramento das recomendações – visão sintética**

Os gráficos 1 e 2 demonstram, de forma sintética, a situação atual das recomendações, considerando o presente monitoramento.

**Gráficos 1 e 2 – status das recomendações – visão geral**

|  |  |
| --- | --- |
| **Gráfico 1 – monitoramento anterior** | **Gráfico 2 – monitoramento atual** |
|  |  |

Fonte: DataCâmara

1. **Monitoramento das recomendações – visão analítica**

As recomendações atendidas em monitoramentos anteriores estão no Apêndice A (Quadro 1).

As análises e conclusões do presente monitoramento estão detalhadas no Apêndice B (Quadros 1 e 2).

1. **Conclusão**

As recomendações propostas no relatório de auditoria visam a subsidiar a gestão corporativa de riscos do processo de trabalho avaliado, de modo a garantir, com razoável segurança, que seus objetivos sejam alcançados. Para tanto, cabe à gestão da Casa, dentro do contexto de análise de riscos, avaliar a conveniência e a oportunidade de implementar os controles internos recomendados no relatório de auditoria, de forma a mitigar os riscos relevantes que considerar inaceitáveis.

 Cumpre informar que, tendo em vista todas as medidas adotadas pela gestão para tornar mais confiáveis os dados cadastrais referentes a servidores e seus dependentes, considera-se a recomendação atendida. Vale ressaltar, no entanto, que, em eventual ação de auditoria futura, os resultados provenientes do recadastramento dos servidores efetivos da Câmara dos Deputados poderão ser novamente analisados.

Informa-se que este relatório será publicado no Portal da Câmara dos Deputados em atendimento aos artigos 1º da Portaria n. 4, de 4/7/2013, da Secin, e 4º do Ato da Mesa n. 45, de 16/7/2012.

Propõe-se, então, que o processo seja encaminhado inicialmente à Diretoria-Geral, e, em seguida, à Assessoria de Projetos e Gestão (Aproge), à Diretoria de Recursos Humanos (DRH), ao Departamento de Atenção à Saúde (DAS) e à Secretaria – Executiva do Prósaúde (Seps), para fins de ciência.

Finalmente, os autos deverão retornar a esta Secretaria para arquivamento.

Brasília, 14 de junho de 2024.